

ERRATA – SEMPS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5300/2024

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO designada pela Portaria Municipal nº 13/2024, de 01 de Fevereiro de 2024, torna público a ERRATA referente ao CREDENCIAMENTO de empresas especializadas em fornecimento de gás GLP de 13Kg, regido pela Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, devendo a documentação e as propostas serem entregues a partir do primeiro dia útil após a publicação do edital, no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, situada na Rua Luiz Antônio Garcêz, nº140 , Centro, Sede da Prefeitura Municipal, Mata de São João, Bahia ou através da ferramenta digital 1Doc conforme o item 3.1 do presente edital, onde será formalizado processo administrativo para ser encaminhado à COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO instituída pela Portaria Nº 20/2024 de 20 de fevereiro de 2024, a qual é responsável pelo fornecimento do EDITAL, acompanhado dos seus anexos.

ERRATA

Para retificação das seguintes informações:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DO GÁS (GLP)

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – P13).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Recarga Botijão de Gás P13, popularmente conhecido como Gás de Cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo de 13 Kg), incluso entrega e instalação na unidade solicitante, (SEDE).	UNIDADE	1.060	R\$ 130,27
2	Recarga Botijão de Gás P13, popularmente conhecido como Gás de Cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo de 13 Kg), incluso entrega e instalação na unidade solicitante, (ZONA RURAL).	UNIDADE	470	R\$ 130,27
3	Recarga Botijão de Gás P13, popularmente conhecido como Gás de Cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo de 13 Kg), incluso entrega e instalação na unidade solicitante. (LITORAL).	UNIDADE	470	R\$ 130,27



- A. Os produtos deverão ser entregues diretamente aos beneficiários do programa, mediante a solicitação, com o devido vale-gás que comprove o direito a usufruir do benefício, autorizando o direito da troca de um botijão vazio por outro cheio de 13 Kg.
- B. O produto deverá ser entregue por estabelecimentos comerciais habilitados e credenciados por esta prefeitura, no horário de 08:00 às 18:00 horas, mediante apresentação do vale-gás, na residência do beneficiado.
- C. As entregas do Gás de cozinha GLP – 13 Kg, serão de inteira responsabilidade da empresa credenciada, na residência do beneficiado e o controle fica a cargo da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.
- D. O prazo de entrega dos produtos é de 04 (quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação do beneficiário.
- E. O vale-gás terá caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a sua negociação a terceiros ou a sua utilização para aquisição de quaisquer gêneros ou produtos. Válido ressaltar que o vale-gás dá direito da troca de um botijão de 13Kg vazio, por outro cheio.
- F. As empresas interessadas em fornecer os botijões de cozinha P13, poderão se credenciar em mais de um item.

LÊ-SE:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DO GÁS (GLP)

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – P13).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga Botijão de Gás P13, popularmente conhecido como Gás de Cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo de 13 Kg), incluso entrega e instalação na unidade solicitante, (SEDE).	UNIDADE	1.060	R\$ 130,27	R\$ 138.086,20
2	Recarga Botijão de Gás P13, popularmente conhecido como Gás de Cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo de 13 Kg), incluso entrega e instalação na unidade solicitante, (ZONA RURAL).	UNIDADE	470	R\$ 130,27	R\$61.226,90
3	Recarga Botijão de Gás P13, popularmente conhecido como Gás de Cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo de 13 Kg), incluso entrega e instalação na unidade solicitante. (LITORAL).	UNIDADE	470	R\$ 130,27	R\$61.226,90
VALOR TOTAL R\$ 260.540,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)					R\$ 260.540,00



- A.** Os produtos deverão ser entregues diretamente aos beneficiários do programa, mediante a solicitação, com o devido vale-gás que comprove o direito a usufruir do benefício, autorizando o direito da troca de um botijão vazio por outro cheio de 13 Kg.
- B.** O produto deverá ser entregue por estabelecimentos comerciais habilitados e credenciados por esta prefeitura, no horário de 08:00 às 18:00 horas, mediante apresentação do vale-gás, na residência do beneficiado.
- C.** As entregas do Gás de cozinha GLP – 13 Kg, serão de inteira responsabilidade da empresa credenciada, na residência do beneficiado e o controle fica a cargo da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.
- D.** O prazo de entrega dos produtos é de 04 (quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação do beneficiário.
- E.** O vale-gás terá caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a sua negociação a terceiros ou a sua utilização para aquisição de quaisquer gêneros ou produtos. Válido ressaltar que o vale-gás dá direito da troca de um botijão de 13Kg vazio, por outro cheio.
- F.** As empresas interessadas em fornecer os botijões de cozinha P13, poderão se credenciar em mais de um item.

Mata de São João/BA, 09 de Abril de 2024

Edmar Santana dos Santos
Coordenador Administrativo
Mat. Funcional nº 6415
(assinado eletronicamente)

